



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3118/2025

de 17 de setembro de 2025

**DECLARA SITUAÇÃO ATUAL DA
INATIVA INEZ TEREZINHA ARAUJO DA
SILVA**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 4336/2021,

Considerando, alteração dos níveis conforme Lei Municipal nº 5100/2025,

R E S O L V E

DECLARAR, que a situação atual da inativa **INEZ TEREZINHA ARAUJO DA SILVA**, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição no cargo de Professor Nível “2”, Classe “D”, **matrícula nº 255** de acordo com a Lei Municipal nº 4336/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5100 de 09 de setembro de 2025, que entra em vigor na data de sua publicação, mantida as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 21334/2011, Retificada pela Portaria nº 25568/2013, que são: 5% (cinco por cento) relativo a 1(um) triênio correspondente a 5% (cinco por cento) nos termos da Lei Municipal nº 555/84, 15% (quinze por cento) relativo a 1(um) triênio correspondente a 15% (cinco por cento) nos termos da Lei Municipal nº 711/89, 15% (quinze por cento) relativo a 1(um) triênio correspondente a 15% (cinco por cento) nos termos da Lei Municipal nº 858/91, 1% (um por cento) relativo a 1 (um) anuênio correspondente a 1% (um por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037/93, 14% (quatorze por cento) relativo a 7 (sete) anuênio correspondente a 2% (dois por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1037/93, 6% (seis por cento) relativo a 3 (três) anuênio correspondente a 2% (dois por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550/01, 21% (vinte e um por cento) relativo a 7 (sete) anuênio correspondente a 3% (três por cento) nos termos da Lei Municipal nº 1550/01, 15% (quinze por cento) relativo ao adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 88, parágrafo primeiro da Lei Municipal 1550/01. Resultando nos proventos integrais de R\$ 6.072,82 (seis mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). O reajuste segue o critério de paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de setembro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015

Assinado de forma digital por GILNEI
JOSE NAZARETH DE
SOUZA:42939461015
Dados: 2025.09.22 09:36:32 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2025 de 1º/10/2025

ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2025.09.22 09:25:21 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES

Secretário Municipal de Administração